



PROAES
Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis
UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICA INSTITUCIONAL DE DIVERSIDADE, GÊNERO, ETNIA/RAÇA
E INCLUSÃO DA UFRRJ - CPID

EDITAL N.º 01/2026 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFRRJ, dos cursos de: Comunicação Social (1 vaga), Psicologia (1 vaga) e Serviço Social (1 vaga), a participarem do processo de seleção pública para concessão de **3 (Três) bolsas** de apoio técnico-acadêmico para atuar junto à Coordenação da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão da UFRRJ (CPID).

A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes dos cursos de graduação presencial da UFRRJ do curso de: **Comunicação Social; Psicologia e Serviço Social** que já tenham comprovado, junto à PROAES, vulnerabilidade socioeconômica e que tenham disponibilidade de atuarem com carga horária semanal de 16 (dezesesseis) horas semanais como apoio técnico junto à CPID.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado na **CPID**, por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um ano).

O processo seletivo constará de três etapas: inscrição, análise de documentos e análise de currículo e entrevista. O resultado de cada fase será divulgado nas páginas institucionais da Proaes, na página da UFRRJ e no mural do setor de atuação do bolsista e o resultado final será publicado na página institucional da PROAES/UFRRJ.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail cpid@ufrj.br. O período de inscrição iniciar-se-á no dia 10/03 e terá fim em 16/03 de 2026. O e-mail deve ser enviado com o título “bolsista de apoio técnico”. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e na página da UFRRJ.A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail cpid@ufrj.br

- a) Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2026.1;
- b) Histórico escolar informativo atualizado;
- c) **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas/auxílios: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);

Obs:O cadastro definitivo no projeto e eventual concessão de benefício para estudantes que não possuam análise socioeconômica prévia estarão condicionados ao deferimento da avaliação socioeconômica pela PROAES.”

- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um documento de identificação com foto;
- e) Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f) Comprovante de residência ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- g) **Comprovante de vacinação**, com esquema vacinal completo para COVID-19;
- h) Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo);
- i) Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades junto à **CPID**;
- j) Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação elencados neste edital;
- b) Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais;
- c) Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- d) Estar regularmente matriculado no período previsto para vigência da bolsa;

- e) Ter sido previamente cadastrado pela PROAES sob a condição de discente em vulnerabilidade socioeconômica.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Divulgação do Edital: 02/03 a 09/03
- b) Inscrições via e-mail: cpid@ufrj.br do dia 10/03 a 16/03 de 2026;
- c) Análise de documentos, de 17/03 a 20/03 de 2026;
- d) Entrevista on-line nos dias 23/03 e 24/03 de 2026. O link da sala será informado por e-mail pela comissão.
- e) Divulgação do resultado final 26/03 a 27/03 de 2026.
- f) Envio dos documentos à PROAES: 30/03 a 03/04

2.4. Da avaliação dos documentos

A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de apresentação – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento. (máximo 2 páginas)	30 pontos	
Análise de currículo – atividades nas áreas do edital. (Por semestre de atividade).	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital. (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de currículo – atividades de extensão nas áreas do edital. (estágios, bolsas e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins.	1 cada (Máximo 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

A. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	

2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do projeto	20 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

2.5. Do resultado

O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da PROAES <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-assuntos-estudantis/> até o dia 27/03/2026.

A vigência da bolsa será de **até 10(dez) meses**, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.**

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 16 horas semanais, será concedida remuneração de **R\$640,00** (Seiscentos e quarenta reais).

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Elaboração de materiais (in)formativos sobre a Política de Acolhimento e de Prevenção à Violência;
- Participação em capacitações e momentos formativos com a coordenação da Política Institucional e demais membros envolvidos nas Comissões.
- Apoio no diagnóstico dos dados institucionais referentes às temáticas relacionadas à Política de gênero, raça, inclusão e diversidade da UFRJ.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;

- A. Conclusão do curso de graduação;
- B. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;

- C. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
 - D. Abandono do curso;
 - E. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
 - F. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
 - G. Transgressão disciplinar grave;
 - H. Mobilidade acadêmica;
 - I. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
6. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito à bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 27 de Fevereiro de 2026.

(a) (a) Prof^a. Joyce Alves
Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

ANEXO I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ____/____/____

Assinatura